



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina n° 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício n. ° 1320/2025 - FMS/SDI

Sarandi, *datado e assinado digitalmente.*

À Vossa Senhoria
Fábio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete

Em resposta ao Ofício n. ° 2100/2025, referente às indicações e requerimentos do Ofício n. ° 155/2025/CMS, informamos o que segue.

Em relação à indicação n. ° 339/2025, informamos que na data de 6 de outubro do corrente ano, quando a atual gestão desta secretaria assumiu a pasta, iniciamos a articulação de medidas para solucionar a problemática da falta de cotas para exames laboratoriais, conforme informado na Sessão da Câmara Municipal do dia 03 de novembro do corrente ano, pelo Secretário Municipal de Saúde. Toda demanda reprimida em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram coletadas e enviadas à esta secretaria, que auditou os exames de cota SUS de cada usuário e posteriormente reencaminhou às UBS de origem do protocolo com as cotas de liberação, diminuindo a fila de espera nas UBS e dando celeridade ao usuário realizar seu exame.

Em relação à indicação n.° 332/2025, reiteramos o informado no Ofício n. ° 1258/2025 - FMS/SDI, referente À indicação n. ° 323/2025, que não é possível o repasse do Incentivo Financeiro Anual (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE) devido ao previsto na Lei Federal n.° 12.944/2014, em seu art. 9° - D;

*“Art. 9°-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de **políticas** afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.”*

Além deste dispositivo legal, encaminho em anexo a Nota Jurídica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), ao qual reforça a inexistência de direito ao recebimento de incentivo adicional ou parcela extra aos ACS e ACE por meio do IFA.

Renovo meus votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Adilson Zaqui, Secretário Municipal De Saúde**, em 05/11/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0046775** e o código CRC **85D4F3EA**.
